

Resolução nº : 4875/2004
Protocolo nº : 81746/04
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-
CIEE/PR
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-
CIEE/PR
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR e a UNESPAR – PARANAGUÁ, relativo ao exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).

Sala das Sessões, 27 de julho de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência